



Requerimento Nº 0168, de 20 de Setembro de 1994

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.139/92.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

**APROVADO**  
discussão  
Em 20 / 09 / 94  
**PRESIDENTE**

O Vereador que a este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações quanto ao cumprimento da Lei nº 1.139 de 05 de maio de 1.992, que trata do Adicional de Insalubridade dos Servidores Municipais:

- a) Se os servidores que tem direito, estão recebendo este Adicional. Em caso negativo, Por quê ?
- b) Listagem completa e local de trabalho destes Servidores.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 1.994.

  
EDUARDO CORRÊA KITA  
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Esta Lei, assegura aos Servidores Municipais, que exerçam suas atividades em Bibliotecas Municipais e Escolares, e outros centros de documentação, um adicional de insalubridade, o que é de direito.

Ocorre, que os diversos servidores, que indagamos do recebimento deste adicional, nos asseguraram que mesmo através de processo administrativo, ainda não foram beneficiados com este direito. Resta-nos saber por quê ?

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 1.994.

  
EDUARDO CORRÊA KITA  
Vereador - Autor